

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 46/2020

Processo nº 23086.002200/2020-51

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

### **Assunto: Assunto 17/2020 - Recurso discente**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 138ª reunião, sendo a 23ª em caráter extraordinário, realizada no dia 12 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto 17/2020 CONSEPE, que se refere a recurso discente contra indeferimento de solicitação de dilação de prazo, DECIDIU:

I - **DEFERIR**, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos, a solicitação de dilação de prazo interposta pelo discente Érick Ribeiro Pinto, matrícula 20141014004, do curso de Licenciatura em Química, em razão de restar pouco tempo para a integralização e haver vaga no curso. Além disso, não foi concedida nenhuma dilação de prazo anterior e o discente comprova as suas justificativas relacionadas ao trabalho. Registra-se a deliberação de 2 (dois) semestres letivos de dilação de prazo.

MARCUS HENRIQUE CANUTO  
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 13/03/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066377** e o código CRC **9B48C2A3**.